

# PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU



## 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CÂNDIDO DE ABREU

CNPJ: 76.175.926/0001-80

Endereço:

UF: PR

CEP: 84.470-000

Telefone: (43 ) 3476-1222

Conta

Banco: DO BRASIL

Agência:

Praça de Pagamento:

Corrente: nº  
16.747-9

1349-8

CÂNDIDO DE ABREU

Responsável:

JOSÉ MARIA REIS JÚNIOR

CPF:

024.056.029-97

Cl/Órgão Expedidor:

5.711.342-1 SSPPr

Cargo: PREFEITO

Função: GESTOR

## 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

## 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

## 4. JUSTIFICATIVAS

Beneficiar, no mínimo, 223 famílias de pequenos agricultores, com área de até 13 hectares, mediante análise de solo com data, no máximo, de 2012.

Estimular a fruticultura no Município.

Recuperação/manutenção das pastagens.

Proporcionar aos sericultores a possibilidade de correção do solo nas áreas ocupadas com amora.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Un (t)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação o no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1786	t	65,00	100.000,00	

**Total (R\$) 100.000,00**



\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

A distribuição do insumo será feita pela ordem de entrada das análises no Departamento da Agricultura ou EMATER.

Ao receber o calcário o beneficiário assinará dois comprovantes: o primeiro atestando que recebeu o calcário; o segundo concordando em incorporá-lo em, no máximo, 30 dias da data do recebimento. Caso o corretivo não seja aplicado neste prazo, os técnicos relatarão o ocorrido à SEAB para as providências cabíveis.

<b>Beneficiários</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>	<b>Total</b>
Número de agricultores atendidos	223	1100	1323

## **6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## **7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16747-9 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## **8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

JR



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	12/2013
Definição dos Beneficiários	06/2013	12/2013
Definição do Técnico Responsável	06/2013	12/2013
Levantamento de Documentos	04/2013	12/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	180 dias	180 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	90 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	-	200 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Alberto Rodrigues Gomes  
PR-11064/D

Cândido de Abreu, 12/ 04 /2013





## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Reis Júnior  
024.056.029-97

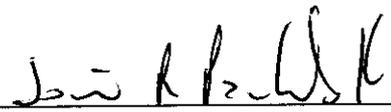
Cândido de Abreu 12 / 04 / 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Itaipora

Data: 26/04/2013

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF: 699 693 509-68

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF 435 285 899-49